



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 13151 , de 17 de SETEMBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 897.542,43 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **RECURSO SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 897.542,43 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSE GÊNARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14002.28.843.0000.0160	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN				
	DIVIDA FUNDADA EXTERNA	3290.21	0100	663.001,60	
		3290.22	0100	8.957,87	
		4690.71	0100	225.582,96	
TOTAL				897.542,43	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14002.28.846.0000.0126	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.92	0100	20.000,00	
	14002.28.843.0000.0128	DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.21	0100	477.542,43
14002.28.846.0000.0181	SENTENCAS JUDICIAIS-R.P.V.	3390.91	0100	400.000,00	
TOTAL				897.542,43	

[Handwritten signatures and marks]